

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 20/09

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA F. COELHO MARQUES ME.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 54.107 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 028.980.633 - 04, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a EMPRESA F. COELHO MARQUES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.429.638/0001-30, Insc. Estadual nº 12.172.548-0, sediada na Av. São Marcos, s/n, lotes nº 07/08/09/22/23 e 24, Qda. 03, Loteamento Jardim Tropical — Araçagy, São Luís/MA neste ato representada pelo Sr. Francisco Coelho Marques, portador da Carteira de Identidade nº 473934495-7 SSP MA, CPF sob o n.º 811658467-72, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 33.667/08, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 28/08-SRP, e em observância ao disposto nas Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Este Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário para revitalização do Fórum da Comarca de Montes Altos, conforme especificações, quantidades e valores indicados abaixo:

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>C1</b>	Longarina com 03 (três) lugares com braços interligados ao assento e encosto, estofado tipo diretor, base fixa pé retangular em aço tubular 20x40mm com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó na cor preto acabamento embutido em pollpropileno injetado, assento e encosto em madeira multilaminada, ospuma laminada revestida em tecido polipropileno na cor verde.	24	R\$ 785,00	R\$ 18.840.00
02	Cadeira tipo secretária, base giratória em aço com acabamento preto, sistema de elevação de altura do assento a gás, com 5 patas com rodízios de duplo giro em nylon com eixo de aço, assento e encosto em madeira multilaminada anatômica, espuma injetada anatômica revestida em tecido polipropileno na cor verde.	13	R\$ 281,00	R\$ 3.653,00
03	Gaveteiro móvel na cor argila, com 04 gavetas com fechadura lateral, fechamento simultâneo, em madeira prensada 15mm de espessura com revestimento em melamínico, base com 04 rodízios em nylon injetado,	01	R\$ 565,00	R\$ 565,00



#



ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
1	medindo 0,40 x 0,40 x 0,68 M.			
04	tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó, pé tubular (retangular) com acabamento em polipropileno injetado, medindo 0,60 x 0,45 x 0,75 M.	01	R\$ 409,00	R\$ 409,00
05	R\$ Suporte para CPU com compartimento para estabilizador em madeira prensada 15 mm de espessura com revestimento em melamínico com acabamento em perfil de PVC tipo "T" com aba, medindo 0,25 x 0,45 x 0,40 M.		R\$ 116,00	R\$ 1.624,00
06	Mesa para revista em madeira prensada 15mm de espessura com revestimento melamínico com pés tipo painel medindo 0.80 x 0.50 x 0.40 M.	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
07	Cadeira tipo caixa com base em aço com acabamento, elevação de altura do assento a gás, sem rodízios, apoio para os pés, assento e encosto em madeira multilaminada anatômico, espuma injetada anatômica espectida em tecido polipropileno na cor verde.	D1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
08	Estação de Trabalho na cor argila com gaveteiro fixo de 02 gavetas, com tampo em madeira prensada 25mm de espessura com revestimento em melamínico, acabamento interno em PVC arredondado 180° e externo com fita ABS, base em aço tubular 30 x 50 com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó, pé tubular com acabamento em polipropileno injetado, medindo 1,30 x 1,30 x 0,60 x 0,74 M.	09	R\$ 982,00	R\$8.839,00
09	Teclado Retrátil na cor argila em madeira prensada 15 mm de espessura com revestimento em melamínico com corrediça metálica, medindo 0,30 x 0,50 M.		R\$ 90,00	R\$ 900,00
10	Armário tipo estante na cor arglla, parte inferior fechado com 02 portas com chaves, 01 prateleira interna, parte superior aberto com 02 prateleiras em madeira prensada 15 mm de espessura com revestimento melamínico, acabamento em fita ABS, medindo 0.90x0.40x1.60 M.		R\$ 721,00	6.489,00
11	Cadeira tipo auxiliar com base fixa 4 pés em aço industrial 7/8 com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó na cor preto, acabamento com sapata em nylon injetado, assento e encosto em madeira multilaminada anatômica, espuma injetada anatômica revestida em tecido polipropileno na cor verde.		R\$ 6.402,00	
12	Conjunto de mesa em "L" na cor argila com gaveteiro fixo de 02 gavetas, com mesas com tampo em madeira prensada 25mm de espessura revestida em postforming, base em aço tubular com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó com calha para passagem de fiação, pé tubular (retangular) com acabamento em polipropileno injetado, composto por: *Mesa de trabalho med. 1,20 x 0,67 x 0,75M	01	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,0







	*Conexão 90º com coluna de sustentação *Mesa auxiliar med. 0,80 x 0,67 x 0,75			
13	Cadeira tipo executiva com braços, base giratória em aço industrial com acabamento preto, sistema de elevação de altura a gás, 05 patas com rodízios duplo giro em nylon com eixo em aço, assento e encosto em madeira multilaminada com espuma injetada anatômica revestida em tecido polipropileno na cor verdo.	01	R\$ 354,00	R\$ 354,00
14	Balcão fechado com 02 portas na cor argila, com chaves e 01 prateleira interna, tampo com 25mm de espessura com acabamento na borda frontal em post forming, ângulo 180° em PVC, corpo, prateleiras e portas com 15mm de espessura em madeira prensada com revestimento em melamínico, medindo 0,90 x 0,40 x 0,75 M.	01	R\$ 492,00	R\$ 492,00
15	Armário com 04 prateleiras internas, em madeira prensada 15mm de espessura com revestimento em melamínico na cor argila, acabamento com fita ABS, medindo 0,90 x 0,40 x 1,60M.	15	R\$ 721,00	R\$ 10.815,00
16	Prateleiras em madeira prensada 15mm de espessura com revestimento em melamínico na cor argila medindo 0,90 x 0,40M, fixada com mão de força.	15	R\$ 148,00	R\$ 2.220,00
17	Conjunto de mesa em "L" na cor argila com mesas com tampo em madeira prensada 25mm de espessura revestida em post-forming, base em aço tubular com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó com calha para passagem de fiação, pé tubular (retangular) com acabamento embutido em polipropileno injetado e sapata niveladora, composto por:  *Mesa de trabalho med. 1,50 x 0,75 x 0,75M  *Conexão 90°  *Mesa auxiliar med. 0,90 x 0,75 x 0,75  *Gaveteiro fixo com 03 gavetas  *Coluna para conexão 90°	01	FI\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
18	Teclado retrátil na cor argila em madeira prensada 25mm de espessura com acabamento na borda frontal em post-forming ângulo 180º com corrediça metálica, dimensões: 0,30 x 0,50 x 0,50 M.	01	R\$ 86,00	R\$ 86,00
19	Armário tipo estante na cor argila com parte inferior fechado com 02 portas com chaves e 01 prateleira interna, parte superior aberto com 02 prateleiras, tampo com 25mm de espessura, acabamento na borda frontal post-forming, ângulo 180º em PVC, corpo, prateleiras c portas com 15mm de espessura, com revestimento em melamínico, medindo 0,90 x 0.40 x 1,60 M.	01	R\$ 1.029,00	RS 1.029,00
20	Cadeira tipo presidente com braços reguláveis, base giratória em aço com acabamento preto, sistema de elevação de altura a gás, com 05 patas com rodízios de duplo giro em nylon com eixo de aço, assento e encosto em madeira multilarninada, espuma injetada anatômica revestida em tecido polipropileno na cor verde, com capa de proteção em polipropileno, regulagem do encosto e encosto através de sistema back sistem com três alavancas, mecanismo com movimentação de	03	R\$ 746,00	H\$ 2.238,00

W Aff



	inclinação assento e encosto independentes, regulagem de altura.			
21	Cadeira tipo interlocutor com braços, base fixa 4 pés em aço industrial 7/8 com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó na cor preto, acabamento com sapata em nylon injetado, assento e encosto em madeira multilaminada anatômica, espuma em poliuretano injetado anatômico revestido em tecido polipropileno na cor verde.	02	R\$ 320,00	R\$ 640,00
22	Mesa em "T" na cor argila em madeira prensada 25mm de espessura, acabamento nas bordas em fita ABS, base em aço tubular com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó com calha para passagem de fiação, pé tubular (retangular) com acabamento em polipropileno injetado, Dimensões:  *Mesa 01 med. 2,00 x 0,70 x 0,75M  *Mesa 02 med. 2,50 x 0,70 x 0,75M	01	R\$ 2.921,00	R\$ 2.921,00
23	Mesa na cor argila com tampo em madeira prensada 25mm de espessura, com acabamento na borda frontal em post-forming ângulo 180°, base em aço tubular com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó com calha para passagem de fiação, pé tubular (retangular) com acabamento em polipropileno injetado, dimensões: 1,20 x 0,67 x 0,75 M.	01	R\$ 590,00	R\$ 590.00
24	Cadeira Interlocutor tipo diretor com braços, base fixa 4 pés em aço industrial 7/8 com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó na cor preto, acabamento com sapata em nylon injetado, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma em poliuretano injetado 70mm de espessura D55 revestido em tecido polipropileno na cor verde.	05	R\$ 667,00	R\$ 3.335,00
25	Mesa na cor argila com tampo em madeira prensada 25mm de espessura revestida em post-forming com acabamento na borda frontal em post-forming àngulo 180°, base em aço tubular com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó com calha para passagem de fiação, pé tubular (retangular) com acabamento em polipropileno injetado, dimensões: 2,10 x 0,67 x 0,75 M.	02	R\$ 3.331,00	R\$ 6.662,00
26	Conexão 90° na cor argila com tampo em madeira prensada 25mm de espessura revestida em post- forming com acabamento na borda frontal em post- forming ângulo 180°, coluna de sustentação em aço  industrial tubular 75mm com tratamento anti-corrosivo e  pintura eletrostática em pó com acabamento embutido  em polipropileno injetado, dimensões: 0,67 x 0,67 x 0,75 M.	02	R\$ 211,00	R\$ 422,00
27	Mesa na cor argila com tampo em madeira prensada 25mm de espessura revestida em post-forming com acabamento na borda frontal em post-forming ângulo 180°, base em aço tubular com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó com calha para passagem de fiação, pé tubular (retangular) com acabamento em polipropileno injetado, dimensões: 1,50 x 0,67 x 0,75 M.	02	R\$ 423,00	R\$ 846,00



28	Mesa na cor argila com tampo em madeira prensada 25mm de espessura revestida em post-forming com acabamento na borda frontal em post-forming ângulo 180°, base em aço tubular com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó com calha para passagem de fiação, pé tubular (retangular) com acabamento em polipropileno injetado, dimensões: 2,00 x 0,67 x 0,75 M.	01	R\$1.337,00	R\$ 1.337,00
29	Cadeira tipo interlocutor com braços interligados ao assento e encosto, base fixa 4 pés em aço industrial 7/8 com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó na cor preto, acabamento com sapata em nylon injetado, assento e encosto em madeira multilaminada, espuma laminada revestida em tecido polipropileno na cor verde.	04	R\$ 922,00	R\$ 3.688,00
30	Divisória em madeira prensada 15mm de espessura com revestimento em melamínico na cor argila medindo 9,57 x 1,00M.	01	R\$ 1.243,00	R\$ 1.2243,00
31	Mesa de reunião retangular na cor argila com tampo em madeira prensada 25 mm de espessura com revestimento em melamínico com acabamento em post-forming, ângulo 180º em PVC, base em aço tubular 30 x 50mm com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó, pé tubular (retangular) com acabamento em polipropileno injetado, dimensões: 1,70 x 0,67 x 0,74 M.	01	R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
32	Mesa redonda na cor argila com tampo em madeira prensada 25 mm de espessura com revestimento em melamínico com acabamento nas bordas em postforming, angulo 180º em PVC, base em aço industrial com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó, pé tubular (retangular) com acabamento em polipropileno injetado, dimensões: Ø1,20 x 0,75 M	02	R\$ 843,00	R\$ 1.686,00
33	Mesa redonda na cor argila com tampo em madeira prensada 15 mm de espessura com revestimento em melamínico com acabamento nas bordas em post- torming, ângulo 180º em PVC, base em aço industrial ccm tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó, pé tubular (retangular) com acabamento em polipropileno injetado, dimensões: Ø1,00 x 0,75 M	01	R\$ 569,00	R\$ 569,00
34	Armário suspenso fechado com 02 portas com chaves e 01 prateleira interna, em madeira prensada 15mm de espessura com revestimento em melamínico na cor argila, dimensões: 0,90 x 0,40 x 0,85M.	01	R\$ 473,00	R\$ 473,00
35	Espelho para banheiro medindo 80x60M.	05	R\$ 185,00	R\$ 925,00
36	Cadeira tipo executiva com braços reguláveis, base giratória em aço com acabamento preto, sistema de elevação de altura do assento a gás, com 5 patas com rodízios de duplo giro em nylon com eixo de aço, assento e encosto em madeira multilaminada anatômica, espuma injetada anatômica revestida em tecido polipropileno na cor verde	02	R\$ 927,00	R\$ 1.854,00
37	Balcão fechado na cor argila com 02 portas, chaves e 01 prateleira interna, em madeira prensada 15mm de espessura com revestimento em melamínico, medindo	01	R\$ 384,00	R\$ 384,00



0,90 x 0,75 x 0,40 M	DEJUSTIÇA
VALOR TOTAL:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente Contrato limitar-se-á à total entrega do objeto ou à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, caput, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Os materiais objeto deste Contrato serão definidos nos respectivos contratos, notas de empenho ou em outros instrumentos hábeis (art. 62 da Lei 8.666/93);
- 3.2. Os materiais serão entregues Fórum da Comarca de Montes Altos, situado na Rua Parsondas de Carvalho, S/N°, Centro, Montes Altos/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- 3.3 Os materiais serão recebidos:
- **3.3.1** Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alinea "a", da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3.2 Definitivamente, mediante termo, conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea \*b", da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3.3 Observando-se as disposições da Lei n.º 8.666/93, notadamente aquelas constantes do art. 74, o recebimento provisório poderá ser dispensado.
- 3.4 A CONTRATADA deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência deste instrumento;
- 3.5 Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estarão todos impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com amostras e transportes, os quais correrão à conta da CONTRATADA.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. O CONTRATANTE, através da Diretoria do Fórum da Comarca de Montes Altos, obriga-se a:
- 4.1.1 Gerenciar o presente Contrato;
- 4.1.2 Convocar a CONTRATADA, via fac-símile (fax), e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;
- 4.1.3 Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a

W #



compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar, com perfeição, o objeto deste Contrato, especificado no Termo de Referência e na proposta apresentada, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento dos materiais, obrigando-se a repará-lo de imediato;
- **5.2** A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preço, de acordo com a proposta apresentada, bem como à entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, no Fórum da Comarca de Montes Altos, situado na Rua Parsondas de Carvalho, S/N°, Centro, Montes Altos/MA, a partir da assinatura do contrato;
- 5.3 A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, comunicando ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- 5.3.1 A CONTRATADA terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados ao CONTRATANTE, quando este formalizar o pedido;
- 5.4 Todos os itens serão analisados em sua qualidade sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovados pelo TJ/MA, não serão aceitos, ficando a empresa sujcita às penalidades legais cabíveis;
- 5.5 Caso os materiais não correspondam às condições exigidas no Edital, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 5.6 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 5.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 5.8 Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego;
- 5.9 Apresentar ao TJ/MA o nome do banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

#



- 5.10 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução deste contrato;
- 5.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do Poder Judiciário;
- 5.12 Credenciar, junto ao setor competente do TJ/MA, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 O CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as Notas de Empenho n.º 2009NE00047 e n.º 2009NE00048;
- 6.2 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do efetivo fornecimento, à vista da Nota Fiscal/Fatura acompanhada do "Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgãos Públicos DANFOP" (Lei n.º 8.441/06 e Decreto n.º 22.513/06), devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;
- 6.2.1 A(s) empresa(s) vencedora(s), que não possuam sede no estado do Maranhão, deverão proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento.
- 6.2.2 O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.
- 6.3 Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, o valor correspondente ao adimplemento poderá, em conformidade com a lei, ser atualizado financeiramente, pelo índice oficial do governo aplicável ao setor, exceto se decorrente de caso fortuito ou por motivo de força maior;
- 6.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, entre a data final prevista para o adimplemento, indicada no subitem 6.2 e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios:

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$
  $I = \frac{6/100}{365}$   $I = 0,00016438$ 

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

- **6.5** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.6 O pagamento somente será efetivado após atestado definitivo da nota fiscal, através de Ordem Bancária para a conta bancária da empresa especializada, comprovada a documentação atualizada exigida na habilitação;
- 6.7 Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1 Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
- 7.2 Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Tribunal convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 7.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

#### CLAUSULA OITAVA - DO FISCAL DO CONTRATO

**8.1** O gerenciamento do contrato será feito pelo **Coordenador de Material e Patrimônio do TJ/MA**, que fiscalizará a contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

# CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;
- 9.2 De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:
- 9.2.1 Advertência por escrito;
- 9.2.2 Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências



contratuais ou deixar de assinar o Contrato, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou:

- 9.2.2.1 Multa de mora por atraso na entrega do objeto de até 30 (trinta) dias, juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;
- **9.2.2.2** Multa de mora por atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias, juros de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- 9.2.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- 9.2.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- 9.2.2.5 Sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02:
- 9.2.2.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- 10.2 Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa o Consumidor (Lei n.º 8.078/90);
- 10.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93;
- 10.5 O contrato poderá ser rescindido, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

Q/ A



- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital da Licitação, na Ata de Registro de Preços dela decorrente e no presente Contrato;
- b) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- II Pela CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 O valor total deste Contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.
- 11.2 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão às Dotações Orçamentárias seguintes:

UNIDADE GESTORA	040901 - Fundo Esp. de Modern, e Reaparel, do Judiciário
PROJETO ATIVIDADE	4188 – Modernização do Aparelho Judiciário
NATUREZA DE DESPESA	449052 - Equipamentos e Material Permanente
ITEM DE DESPESA	52018 - Mobiliários e Utensílios em Geral
FONTE DE RECURSOS	0107000000 - Receitas Operacionais do Fundo

UNIDADE GESTORA	040901 - Fundo Esp. de Modern. e Reaparel. do Judiciário
PROJETO ATIVIDADE	4188 – Modernização do Aparelho Judiciário
NATUREZA DE DESPESA	339030 -Material de Consumo
ITEM DE DESPESA	30080 - Outros Materiais de Consumo não Especificados
FONTE DE RECURSOS	0107000000 - Receitas Operacionais de Fundo

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), 12 de março de 2009.

P/CONTRATANTE:	DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM Presidente do Tribunal de Justiça/MA
P/CONTRATADA:	Sr. FRANCISCO COELHO MARQUES Representante da Empresa
TESTEMUNHAS:	
NOME: Joanfigurous	NOME:
RG Nº: 19157072001-7	RG №: